

BEZZ SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em Reais)

1. Contexto operacional

A Bezz Sociedade de Crédito Direto S.A. (“Instituição”), é uma empresa de natureza jurídica Sociedade Anônima, situada na Av. Rio Branco, 125 sala 701, parte, Centro, na cidade de Rio de Janeiro - RJ, e tem por objetivos principais:

- i. Operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio;
- ii. Análise de crédito para terceiros;
- iii. Cobrança de crédito de terceiros.

A Bezz obteve, em 21 de fevereiro de 2022, autorização para atuar como instituição financeira, concedida pelo Banco Central do Brasil (“BACEN”), conforme publicação no Diário Oficial da União e iniciou suas atividades em 25 de abril de 2022. Em decorrência da obtenção dessa autorização, a Instituição passou a adotar procedimentos aplicáveis às instituições financeiras que lhe for cabível, inclusive no tocante à forma de elaboração e divulgação de suas demonstrações contábeis, de acordo com critérios determinados pelo BACEN. Em 30 de junho de 2024 a Instituição possuía classificação de risco S5 conforme atribuído pelo BACEN.

2. Apresentação das demonstrações contábeis

Base de preparação

As demonstrações contábeis foram preparadas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais levam em consideração as disposições contidas na legislação societária brasileira, normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) e do Banco Central do Brasil (“BCB”), quando aplicáveis.

De acordo com Resolução BCB nº 2/20 e Resolução CMN nº 4.818/20, as instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, devem preparar suas Demonstrações Contábeis, seguindo critérios e procedimentos mencionados nestes normativos, que tratam da divulgação de Demonstrações Contábeis intermediárias, semestrais e anuais, bem como de seu conteúdo que inclui os balanços patrimoniais e as demonstrações de resultado, de resultado abrangente, dos fluxos de caixa e das mutações de patrimônio líquido, as notas explicativas e a divulgação de informações sobre os resultados não recorrentes.

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

A elaboração das demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN, requer que a Administração use julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Os ativos e passivos sujeitos a essas estimativas e premissas referem-se, basicamente, ao valor justo de instrumentos financeiros. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Administração da Instituição revisa as estimativas e premissas periodicamente.

As demonstrações contábeis foram aprovadas pela Diretoria em _____.

As demonstrações contábeis foram preparadas em Reais (R\$), sendo esta a moeda funcional da Instituição e a moeda de apresentação.

3. Novas Políticas Contábeis adotadas ou revisadas

Os seguintes normativos entraram em vigor em 1º de janeiro de 2022:

- Resolução CMN n° 4.817/2020, que trata sobre critérios para mensuração e reconhecimento contábeis de investimentos em coligadas, controladas e controladas em conjunto. Para a Bezz esta norma não é aplicável, pois não existem operações com estas características em 31 de dezembro de 2023;
- Resolução CMN n° 4.924/2021, que dispõe sobre os princípios gerais para reconhecimento, mensuração, escrituração e evidenciação contábeis. Dentre as principais alterações está a adoção de pronunciamentos técnicos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC):
 - i. **CPC 00 (R2)** - Estrutura Conceitual para Relatório Financeiro;
 - ii. **CPC 01 (R1)** - Redução ao Valor Recuperável de Ativos;
 - iii. **CPC 23** - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro;
 - iv. **CPC 46** - Mensuração do Valor Justo;
 - v. **CPC 47** - Receita de Contrato com Cliente.

A Bezz iniciou suas atividades adotando estes pronunciamentos técnicos.

- Resolução CMN n° 4.967/2021, que determina critérios de reconhecimento, mensuração e evidenciação contábeis de propriedades para investimento e de ativos não financeiros adquiridos com a finalidade de venda futura e de geração de lucros com base nas variações dos seus preços no mercado. Para a Bezz esta norma não é aplicável, pois não existem operações com estas características em 31 de dezembro de 2023;
- A Resolução CMN n° 4.966/2021, estabelece os conceitos e critérios contábeis aplicáveis a instrumentos financeiros, bem como para a designação e o reconhecimento das relações de proteção (contabilidade de *hedge*),

BEZZ SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em Reais)

harmonizando os critérios contábeis do COSIF para os requerimentos da norma internacional IFRS 9 a partir de 1º de janeiro de 2025.

Dentre as principais mudanças está a classificação de instrumentos financeiros, reconhecimento de juros em caso de atraso, cálculo da taxa efetiva contratual, baixa a prejuízo e reconhecimento da provisão e classificação das operações com problemas de crédito.

A Lei nº 14.467/2022 alterou o tratamento tributário aplicável às perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes das atividades das Instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo BACEN. A principal alteração está na dedução das perdas incorridas na determinação do Lucro Real e da base de cálculo da CSLL. Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025.

A adoção da Resolução CMN nº 4.966/2021, da Lei nº 14.467/2022 e de outros normativos que são correlacionados, inclusive a reformulação do elenco de contas do COSIF.

A avaliação, elaboração e aprovação do Plano de Implementação da Bezz referente aos normativos Resolução CMN nº 4.966/2021 acima citados, bem como o cronograma de implementação, foi concluído em 31 de dezembro de 2022.

A Resolução CMN nº 4.975/2021, estabelece a observância ao Pronunciamento Técnico do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) 06 (R2) - Arrendamentos, no reconhecimento, na mensuração, na apresentação e na divulgação de operações de arrendamento mercantil a partir de 1º de janeiro de 2025. Para a Bezz esta norma não é aplicável, pois não existem contratos de arrendamento em 31 de dezembro de 2023.

A Instrução Normativa BCB nº 319/2022 revoga a partir de 1º de janeiro de 2023 a Carta-Circular nº 3.429/2010, que estabelecia regras para o registro contábil de obrigações tributárias em discussão judicial, trazendo convergência à norma internacional IAS 37, cujo correspondente no Brasil é o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. A Bezz já está preparada para a aplicação da norma, porém não há impactos em 31 de dezembro de 2023.

4. Práticas contábeis materiais

Resumo das políticas contábeis materiais

As políticas contábeis materiais aplicadas na preparação dessas demonstrações contábeis estão sumariadas abaixo. Essas políticas foram aplicadas de modo consistente nos exercícios apresentados.

a) Apuração do resultado

As receitas e as despesas, são registradas mensalmente de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

b) Caixas e equivalentes de caixa

As disponibilidades são caixa e equivalentes de caixa, conforme Resolução CMN nº 4.818/20 inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e limites, com prazo de vencimento igual ou inferior a 90 dias.

c) Instrumentos financeiros

c.1) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados na categoria de títulos disponíveis para venda nos termos da Circular nº 3.068 do Banco Central do Brasil. Estão avaliados pelo valor de mercado, sendo os ajustes ao valor de mercado contabilizados no patrimônio líquido e tratados como resultados abrangentes. Não existem operações com instrumentos financeiros derivativos.

c.2) Operações de Crédito e Provisão para créditos de liquidação duvidosa

As operações de crédito são classificadas de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Resolução no 2.682/99 do CMN, que requer a análise periódica da carteira e sua classificação em nove níveis, sendo AA (risco mínimo) e H(perda). As rendas das operações de crédito vencidas há mais de 60 dias, independentemente de seu nível de risco, somente serão reconhecidas como receita, quando efetivamente recebidas. A administração também efetua o julgamento quanto ao nível de risco, levando em consideração a conjuntura econômica, a experiência passada e os riscos específicos em relação à operação, aos devedores e garantidores. As operações classificadas como nível H, permanecem nessa classificação por no máximo 6 meses, quando então são baixadas contra a provisão existente e controladas, por pelo menos cinco anos, em contas de compensação, não mais

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)

figurando em balanços patrimoniais. As operações renegociadas são mantidas, no mínimo, no mesmo nível em que estavam classificadas. As renegociações de operações de crédito que já haviam sido baixadas contra a provisão e que estavam em contas de compensação são classificadas como H e os eventuais ganhos provenientes da renegociação somente são reconhecidos como receita, quando efetivamente recebidos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa, considerada suficiente pela administração, atende ao requisito mínimo estabelecido pela Resolução anteriormente referida.

d) Imposto de Renda e Contribuição Social - corrente

A provisão de Imposto de Renda (“IRPJ”) é constituída com base nos rendimentos tributáveis pela alíquota de 15% acrescida do adicional de 10% sobre o lucro excedente a R\$ 240 mil no exercício. A provisão para Contribuição Social (“CSLL”) é de 9% sobre o lucro tributável.

Os impostos correntes são aqueles a pagar sobre o lucro tributável do exercício, determinado com os devidos ajustes ao lucro contábil segundo a legislação tributária vigente.

e) Demais ativos e passivos

São demonstrados pelos valores de realização ou de exigibilidade, incluindo rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais incorridos até a data das demonstrações contábeis, calculados “pro-rata” dia e, quando aplicável, reduzidos para refletir o valor de realização. Os saldos realizáveis ou exigíveis em até 12 meses são classificados no ativo e passivo circulante, respectivamente.

f) Contingências

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas e obrigações legais são efetuados de acordo com os critérios definidos no pronunciamento técnico CPC nº 25 do Comitê de Pronunciamentos Técnicos, aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do Conselho Monetário Nacional.

Contingências ativas: não são reconhecidas nas demonstrações contábeis, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;

Contingências passivas: são reconhecidas nas demonstrações contábeis quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, quando relevantes, enquanto aquelas classificadas como perda remota não requerem provisão e divulgação;

BEZZ SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em Reais)

Obrigações legais: ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações fiscais e tributárias, quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

5. Disponibilidades

As disponibilidades estão segregadas conforme o quadro a seguir:

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2024</u>	<u>31/12/2023</u>
Depósitos bancários	58.187	114.811
Total	58.187	114.811

Na determinação da composição dos itens de caixa e equivalentes de caixa foram considerados os seguintes critérios para classificação dos ativos:

- i. Ter como finalidade atender compromissos de curto prazo;
- ii. Possuir conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa;
- iii. Estar exposto a reduzido risco de mudança de valor;
- iv. Ter prazo de vencimento igual ou inferior a noventa dias na data da aquisição.

6. Títulos e valores mobiliários

Registram as aplicações dos recursos captados pela Instituição e não investidos em suas atividades:

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2023</u>	<u>31/12/2024</u>
Títulos Públicos (i)	-	847.256
Títulos de Renda Fixa - Trust Referenciado DI	371.814	-
Total	371.814	847.256

- (i) Aquisição de títulos públicos para solicitação de aumento de capital perante o Banco Central. Solicitação em processo de aprovação.

7. Operações de crédito

A carteira de Créditos está assim composta e classificada:

a) Composição da carteira de créditos por tipo de operação

BEZZ SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)**

Operações de crédito	31/12/2024		31/12/2023	
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante
Empréstimos para Condomínio - PJ	221.889	93.883	369.024	154.828
Total	221.889	93.883	369.024	154.828

b) Composição da carteira de créditos e cobrigações por níveis de risco

Níveis de Risco	Carteira	Provisão para operações de Crédito	Total	Carteira	Provisão para operações de Crédito	Total
	31/12/2024	31/12/2024	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2023	31/12/2023
Nível AA	121.891	-	121.891	59.190	-	59.190
Nível A	186.730	(934)	185.796	442.847	(2.214)	440.633
Nível C	8.334	(250)	8.084	24.772	(743)	24.029
Total	316.955	(1.184)	315.771	526.809	(2.957)	523.852

c) Operações de crédito por vencimento

Vencimento	31/12/2024	31/12/2023
Vencidas	-	1.999
Até 30 dias	33.665	40.172
De 31 a 60 dias	29.091	39.396
De 61 a 90 dias	28.460	37.609
De 91 a 180 dias	64.680	103.135
De 181 a 360 dias	65.992	146.712
Acima de 360 dias	93.883	154.829
Total	315.771	523.852

BEZZ SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em Reais)

8. Outros ativos

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Imposto a compensar	425.443	22.036
Total	425.443	22.036

9. Outros passivos

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Obrigações Vinculadas a Cessão de Crédito	398.161	
Fornecedores	0	7.509
Salários e ordenados	41.741	35.833
Contas a pagar	0	13
Total	439.902	43.355

10. Patrimônio líquido

a) Capital Social

O Capital Social da Bezz Sociedade de Crédito Direto S.A está representado por 1.500.000 ações ordinárias, sem valor nominal, conforme Ata de Assembleia Geral realizada no dia 30 de junho de 2020.

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Capital social	1.500.000	1.500.000
Aumento de capital	840.000	-
Prejuízos acumulados	(823.206)	(20.708)
Resultado do exercício	(333.258)	(508.544)
Total	1.183.536	970.748

Em 14 de julho de 2024, por meio do monitoramento realizado pelo Banco Central do Brasil (“Bacen”), foi constatado, que a Instituição não observou, o limite mínimo de R\$ 1.000.000,00 que deve ser mantido, permanentemente, em seu patrimônio líquido ajustado, conforme determina o artigo 6º da Resolução CMN nº 5.050, de 25 de novembro de 2022. De acordo com os demonstrativos contábeis, a partir do mês de janeiro de 2024 o patrimônio líquido ajustado apresentou saldo inferior ao limite mínimo, em razão da apuração do resultado negativo acumulado no período de janeiro a dezembro de 2023.

Na data de 6 de agosto de 2024 foi protocolado junto ao Banco Central um pedido de aumento de Capital Social no valor de R\$ 840.000,00. Protocolo este, que, até a presente data encontra-se em análise pelo órgão. Por este motivo, o valor supracitado encontra-se registrado na rubrica de Adiantamento de Capital, até que o mesmo seja autorizado a ser incorporado ao Capital Social atual da Instituição, no valor de R\$1.500.000,00.

BEZZ SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em Reais)

11. Despesas administrativas

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Despesas de processamento de dados	122.106	76.735
Despesas do sistema financeiro	10.363	3.321
Despesas de Serviços de Terceiros	-	22.654
Despesas de Serviços Técnicos Especializados	196.583	129.288
Despesas Tributárias	1.138	57
Despesas de Viagem no país	4.013	11.762
Outras despesas administrativas	4.902	3.195
Total	339.105	247.012

12. Despesas operacionais

Descrição	31/12/2024	31/12/2023
Prejuízo Cessão Op. Crédito	1.307	-
Despesa ISS	9.570	-
Despesa Contribuição Pis	1.584	1.319
Despesa Contribuição Cofins	9.748	8.115
Outras despesas operacionais	599	1.218
Total	22.808	10.652

13. Demandas judiciais

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 a Instituição não estava envolvida em nenhuma demanda judicial de qualquer natureza.

14. Partes relacionadas

Parte relacionada é a pessoa ou a entidade que se relaciona de maneira relevante com a Instituição. A Instituição deve divulgar a natureza do relacionamento, montante das transações, prazos e condições, garantias dadas ou recebidas e provisão para crédito de liquidação duvidosa. Não foram identificadas transações com partes relacionadas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

15. Remuneração pessoal-chave da administração

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não houve pagamento de honorários aos administradores da Instituição.

16. Resultado não recorrente

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 não foram apurados resultados não recorrentes.

17. Outros serviços prestados pelos auditores independentes

Informamos que a empresa contratada para auditoria das demonstrações contábeis da Instituição não prestou no exercício outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e tampouco exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

18. Limite operacional

As instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil devem manter, permanentemente, o valor do Patrimônio de Referência (PR), compatível com os riscos de suas atividades.

Em 31 de dezembro de 2024 a Instituição está enquadrada no segmento S5, optante pelo regime prudencial simplificado, e adota a metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5) definido na Resolução CMN nº 4.606/17.

Em 31 de outubro de 2024 e em 30 de novembro de 2024, a Instituição não observou o Limite de Exposição por Cliente - LEC estabelecido no artigo 19 da resolução Nº 4.677/2018, de 25% do Patrimônio de Referência Simplificado (PRS5), apresentando desenquadramento em seus limites operacionais.

19. Estrutura de gerenciamento de risco

A Instituição optou em aderir às regras estipuladas pelo Banco Central do Brasil para o segmento S5 que admite uma simplificação no controle de riscos.

Os riscos são administrados por uma estrutura de governança composta por:

- **Diretoria Estatutária:** órgão de decisão superior responsável pela orientação estratégica da Instituição;
- **Gerência Executiva:** que exerce a administração geral da Instituição, assegurando o seu funcionamento com observância das políticas e processos aprovados pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- **Comitê de Gestão:** composto por membros da Diretoria Estatutária, Gerência Executiva, Gerência Financeira e Gerência de Riscos e Compliance.

Os principais riscos monitorados são:

Risco de crédito

Risco de Crédito é definido como a probabilidade de perdas associadas à incapacidade do tomador de honrar as suas obrigações nos prazos e condições contratuais, à redução de ganhos e remunerações, aos custos de recuperação e à desvalorização do contrato de crédito.

A Instituição tem como premissa básica a adoção de políticas e metodologias que permitam a gestão dos limites de risco, a adequada precificação das operações de crédito e o gerenciamento do risco da carteira de crédito. Os sistemas da Instituição são projetados para avaliar as solicitações de empréstimo, de acordo com informações de mercado e históricos dos clientes, políticas de crédito, ferramentas de pontuação e de prevenção a fraudes e são capazes de segmentar a avaliação de riscos por região, segmento e classificação de risco (rating).

Risco de mercado

O risco de mercado traduz a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de oscilações dos valores de mercado das posições financeiras, originadas por variação cambial, de taxa de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

A Diretoria é responsável por monitorar o risco de mercado e, na hipótese deste risco apresentar alguma relevância, determinar critérios de cálculo e monitoramento.

Risco de liquidez

O risco de liquidez está relacionado com o descasamento entre os fluxos de caixa entre os ativos e passivos da Instituição em relação aos prazos e moedas e podem ser influenciados por variáveis econômicas ou de mercado.

A não capacidade de honrar estes compromissos e/ou que estes sejam somente possíveis com a realização de perdas expressivas constitui o risco de liquidez da Instituição.

Os controles de risco de liquidez visam identificar quais seriam os impactos na liquidez da Instituição dado a aplicação de cenários adversos. Estes impactos levam em consideração tanto fatores internos da Instituição quanto fatores externos.

Risco socioambiental

Entende-se como risco socioambiental a possibilidade de ocorrência de perdas pela Sociedade em virtude dos danos socioambientais. Os danos socioambientais estão relacionados, mas não se limitando, à poluição, danos à saúde humana, segurança, impactos em comunidades e ameaças à biodiversidade.

**Notas explicativas às demonstrações contábeis
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
(Em Reais)**

A avaliação do risco socioambiental é parte integrante do processo de aceitação/renovação de clientes e inclui a análise do compromisso e da capacidade do cliente, fornecedor e/ou parceiro em prevenir, reduzir, mitigar e gerir os possíveis impactos socioambientais de suas atividades, bem como inclui a avaliação de eventuais mídias, denúncias, inquéritos, processos ou condenações relacionadas a fatos sociais e/ou ambientais.

20. RESOLUÇÃO Nº 4.966/2021 - Impactos Estimados da Implementação da Regulação Contábil

Conforme estabelecido na Resolução nº 4.966/2021 em seu Art. 101, parágrafo único: "As instituições mencionadas no inciso I do caput do art. 1º devem divulgar nas notas explicativas às demonstrações contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 os impactos estimados da implementação da regulação contábil estabelecida por esta Resolução sobre o seu resultado e sua posição financeira.".

A Instituição adotará o Modelo Simplificado de Apuração das Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito.

Definições dos Principais Instrumentos financeiros

a) Operações de Crédito:

Classificação: Custo Amortizado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes

As operações de crédito serão segregadas pela classificação para maior precisão nas mensurações.

b) Títulos e Valores Mobiliários

Classificação: Valor Justo no Resultado

A Instituição elaborou uma análise para estimar os impactos da implementação das novas normas sobre suas demonstrações contábeis relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. O maior impacto se dará na forma de cálculo das perdas esperadas.

A seguir, tabela comparativa entre o valor de Perdas Esperadas conforme Res. 2.682/199 adotada até 31 de dezembro de 2024 e a Res. 4.966/21 que será adotada a partir de 1º de janeiro de 2025.

Descrição	PDD 2.682/1999	PDD 4.966/2021
Empréstimo PJ - Condomínios	1.184	6.489

BEZZ SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

Notas explicativas às demonstrações contábeis Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 (Em Reais)

Total

1.184

6.489

As operações da Instituição são em seu montante divididas em 72% classificadas na carteira 5 e 28% na carteira 3.

Apesar de em um primeiro momento, haver um salto negativo nas provisões para perdas, a Instituição acredita que com a implementação da Resolução CMN nº 4.966/2021, haverá uma melhoria na gestão das provisões para perdas de crédito esperadas. O modelo simplificado desta Resolução, ao utilizar uma abordagem mais linear e gradativa para a provisão de perdas, reduz a volatilidade das provisões que antes eram impactadas por saltos significativos entre as categorias de risco (AA a H) definidas pela Resolução CMN nº 2.682/1999.

O modelo simplificado aplicado às operações de menor complexidade, que considera diretamente os dias de atraso e os níveis de risco associados, tende a gerar economias, uma vez que a metodologia de provisionamento agora reflete de forma mais consistente o comportamento esperado do crédito ao longo do tempo, reduzindo o acúmulo excessivo de provisões para ativos com baixo risco relativo. Esta economia se reflete especialmente nas faixas iniciais de atraso, onde o modelo anterior exigia percentuais de provisão mais elevados, independentemente da real probabilidade de perda.

21. Eventos subsequentes

Até a data de aprovação dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de maneira significativa a situação patrimonial e financeira revelada nas demonstrações contábeis.